



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06**

### **Concurso Público nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Itatinga, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, homologados através dos Decretos nº 2.651/2019 de 30/04/2019 e Decreto nº 2.679 de 31/07/2019 para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste**, para admissão e posse no serviço público.

#### **Cargo: MÉDICO PEDIATRA**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nota Final</b>
3º	NATÁLIA MARIA NEIVA E OLIVEIRA	12.525.645	67,50

#### **Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nota Final</b>
7º	SABTA SILVA DE OLIVEIRA BRANDÃO	42.368.166 - 7	55,00
8º	SANDRA FÁTIMA DE OLIVEIRA LOPES	21.363.885 - X	52,50
9º	SIMONE APARECIDA PAIXÃO DE MELLO	30.580.786 - 9	52,50

#### **Cargo: GUARDA CÍVIL MUNICIPAL MASCULINO**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nota Final</b>
1º	LEANDRO RODRIGUES CRUZ	40.137.098 - 7	85,00
2º	WILLIAM DA SILVA	41.946.250 - 8	84,00
3º	EDSON LUCIANO BOTONE LOBO	42.648.181 - 1	82,00
4º	LUAN AUGUSTO CORREA TRINDADE	47.992.719 - 4	78,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800

### **Cargo: GUARDA CÍVIL MUNICIPAL FEMININO**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nota Final</b>
1º	CRISTIANE APARECIDA FERREIRA	23.962.515 - 8	88,00

### **Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nota Final</b>
1º	DANIEL ANTONIO DE BARROS	21.810.992 - 1	89,00

**Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

O(s) convocado(s) devem comparecer(em) munido(s) dos seguintes documentos:

#### 1 - CÓPIAS:

- 1.1 – RG;
- 1.2 – CPF;
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento;
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições (Certidão de Quitação Eleitoral);
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino);
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso);
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso);
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS);
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso);
- 1.10 – Pesquisa atualizada do PASEP/PIS;
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores;
- 1.12 - Carteira de vacinação dos filhos menores e
- 1.13 – Comprovante de residência;
- 1.14 – Declaração de Bens com a relação dos dependentes ou cópia do Imposto de Renda

#### 2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes);
- 2.2 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio (Federal e Estadual), bem como, certidão de distribuição Cível em geral da área do seu domicílio (Federal e Estadual);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800

2.3 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal);

2.4 – Declaração que não possui vínculo empregatício (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.5 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais no 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal) e

2.6 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do concurso ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3 - Não serão aceitos protocolos de documentos.

4 - Para os casados oficialmente, os documentos devem estar regularizados.

5. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

- Não atender à convocação para a nomeação;
- Não entrar em exercício no cargo para a qual foi contratado;
- Não apresentar os documentos exigidos;
- Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

**Itatinga, 09 de agosto de 2019.**

**JOÃO BOSCO BORGES**  
Prefeito Municipal